Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 16 de março de 2022 - n.º 2408 - Ano XXV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 14 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.828/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para serviços de demolição da parte comprometida da Casa dos Conselhos, Atibaia/SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 01/04/2022 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES, 15 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de grama e terra vegetal, para uso da Secretaria de Serviços e demais secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 01/04/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS sendo agendado para o dia 04/04/2022 as 08h30m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.552/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos (pilhas, etiquetas, livro ponto, etc), destinados ao uso em diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h:00 do dia 01/04/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS sendo agendado para o dia 04/04/2022 as 08h30m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Ata que trata sobre os ESCLARECIMENTOS realizados está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br *ou* www.bbmnetlicitacoes.com.br, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.988/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para construção do edifício que abrigará o CIEM III de Atibaia. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO das propostas (Envelope n. 02) apresentadas no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Março de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação. Isto posto, A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que foi agendado para o dia 18/03/2022 as 14 horas a data de abertura dos Envelope 03 (Proposta Econômica) das empresas GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI e SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, classificadas presente certame.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.809/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública, reforma, modernização, ampliação de iluminação ornamental de avenidas, vias públicas abertas, praças e espaços públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública, Ata que trata sobre esclarecimentos formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de Março de 2.022.

Atos do Poder Executivo

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.612/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para os equipamentos do SAMU de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, para o item 01 (R$ 3.900,00) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Março de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.675/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação e advertência, bem como todos os seus componentes para instalação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - EVG SINALIZAÇÃO, para o ITEM 01 (R$ 146,97), ITEM 02 (R$ 59,98), ITEM 03 (R$ 49,98) e ITEM 04 (R$ 108,99), ITEM 05 (R$ 49,99), ITEM 06 (R$ 113,99), ITEM 07 (R$ 69,49), ITEM 08 (R$ 146,97), ITEM 09 (R$ 59,98) e ITEM 10 (R$ 49,98) e ITEM 12 (R$ 49,99). - PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA, para o ITEM 11 (R$ 100,00), ITEM 13 (R$ 110,00), ITEM 14 (R$ 67,50), ITEM 15 (R$ 3,94), ITEM 16 (R$ 2,48) e ITEM 17 (R$ 32,93). - DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, para o ITEM 18 (R$ 0,50). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de março de 2022. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.836/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de queijos em geral para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI, para os itens 01 (R$ 48,00) e 02 (R$ 44,90) - Cota Principal e itens 03 (R$ 48,00) e 04 (R$ 44,90) - Participação Exclusiva ME-EPP. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Março de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.402/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados ao uso dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - MERCANTIL TOMASETTO LTDA, para os itens 01 (R$ 29,00), 02 (R$ 29,90) e 20 (R$ 13,90); - EDUARDO J. SANTOS CIA LTDA, para os itens 03 (R$ 14,50), 05 (R$ 15,80), 07 (R$ 40,79), 08 (R$ 20,00), 09 (R$ 20,00), 10 (R$ 45,50), 11 (R$ 35,00), 12 (R$ 49,00), 13 (R$ 77,00), 15 (R$ 13,40), 16 (R$ 10,84), 18 (R$ 10,84), 19 (R$ 10,84), 23 (R$ 39,90), 24 (R$ 16,46), 27 (R$ 32,00), 30 (R$ 45,00), 31 (R$ 54,57), 32 (R$ 45,45), 34 (R$ 41,90) e 35 (R$ 27,95); - AMV COMERCIO PROM EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA, para os itens 21 (R$ 35,50), 29 (R$ 42,00) e 37 (R$ 230,00); Os itens 04, 06, 14, 17, 22, 25, 26, 28, 33, 36 e 38 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Março de 2022.Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de Março de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.186/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à "Aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial (SMS)", mediante Dispensa de Licitação. Face ao que consta dos autos a empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ N° 18.872.656/0001-60, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento de obrigações pactuadas na Compra Direta n° 6253/2021, uma vez que não entregou os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 10010/21 em sua totalidade. Em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Administração (despacho 9) e por esta Pasta no despacho 8 dos autos, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: multa no valor de R$ 90,00 (noventa centavos)

Atos do Poder Executivo

correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida da Autorização de Fornecimento supramencionada; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 06 (seis) meses, com fundamento nos artigos 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 c/c Autorização de Fornecimento n° 10010/21. Decido ainda, fulcro no artigo 80, inciso IV da Lei de Licitações 8.666/93, pela retenção de eventuais créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados às Administração, se houver. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de março de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.172/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à "Aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial (SMS)", mediante Compra Direta. Face ao que consta dos autos a empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.123.210/0020-28, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento de obrigações pactuadas na Compra Direta n° 6253/2021, uma vez que não entregou os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 10011/21 em sua totalidade. Em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Administração (despacho 14) e por esta pasta nos despachos 8 e 12 dos autos, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: multa no valor de R$ R$ 937,18 (novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida da Autorização de Fornecimento supramencionada; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 06 (seis) meses, com fundamento nos artigos 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 c/c Autorização de Fornecimento n° 10011/21. Decido ainda, fulcro no artigo 80, inciso IV da Lei de Licitações 8.666/93, pela retenção de eventuais créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados às Administração, se houver. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de março de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.182/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à "Aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial (SMS)", mediante Dispensa de Licitação. Face ao que consta dos autos a empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ N° 18.872.656/0001-60, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento de obrigações pactuadas no Processo Eletrônico nº 33.145/21 (Dispensa n° 15/2021), uma vez que não entregou os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 9961/21 em sua totalidade. Em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Administração (despacho 9) e por esta Pasta no despacho 8 dos autos, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: multa no valor de R$ 63,55 (sessenta e três reais e cincoenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida da Autorização de Fornecimento supramencionada; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 06 (seis) meses, com fundamento nos artigos 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 c/c Autorização de Fornecimento n° 9961/21. Decido ainda, fulcro no artigo 80, inciso IV da Lei de Licitações 8.666/93, pela retenção de eventuais créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados às Administração, se houver. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de março de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.153/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à Aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial (SMS), mediante Dispensa de Licitação. Face ao que consta dos autos a empresa ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.123.210/0020-28, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento de obrigações pactuadas no Processo Eletrônico nº 33.145/21 (Dispensa n° 15/2021), uma vez que não entregou os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 9964/21 em sua totalidade. Em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Administração (despacho 14) e por esta Pasta nos despachos 8, 9 e 12 dos autos, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: multa no valor de R$ 1.338,06 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida da Autorização de Fornecimento supramencionada; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 06 (seis) meses, com fundamento nos artigos 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 c/c Autorização de Fornecimento n° 9964/21. Decido ainda, fulcro no artigo 80, inciso IV da Lei de Licitações 8.666/93, pela retenção de eventuais créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados às Administração, se houver. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de março de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.323/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n° 120/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços técnicos profissionais em saúde e medicina do trabalho, elaboração e implementação do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), nos termos da lei 6.514/77, da Norma Regulamentadora nº 07 Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial na referida Ata de Registro de Preços. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 15 e por esta pasta nos despachos 12 e 14 dos autos e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: ADVERTÊNCIA, com fundamento no

Atos do Poder Executivo

artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 14 de março de 2022. Carlos Américo Barbosa da Rocha. Secretário de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14 de março de 2022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 08.619/22 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para serviços de remoção de 3 (três) postes na Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha - Atibaia/SP, devido a ampliação da estrada municipal, no valor de R$ 31.788,82 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito mil, oitenta e dois centavos), junto à empresa ELEKTRO REDES S.A., nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de março de 2.022. Daniel Carreiro de Teves - Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de março de 2.022.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 04.581/22 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: MATHEUS YURI MITA CHAVES - Objeto: prestação de serviço por profissional especializado para ministrar aulas de informática, através do projeto formação em rede e comunidades de aprendizagem: "Educador Conectado" - Vigência: 03 (três) meses - Valor: R$ 6.000,00 - Assinatura: 11/03/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 04.581/22 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: NORIVALTE GOMES JUNIOR - Objeto: prestação de serviço por profissional especializado para ministrar aulas de informática, através do projeto formação em rede e comunidades de aprendizagem: "Educador Conectado" - Vigência: 03 (três) meses - Valor: R$ 6.000,00 - Assinatura: 11/03/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.364/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: PATERNO ASSESSORIA LTDA - Objeto: implantação de serviços de aperfeiçoamento de arrecadação municipal, implementação, operacionalização e custeio de novas ferramentas para a gestão de ativos públicos, por meio de abertura de canais de comunicação com contribuinte, implantação de área de apoio, enriquecimento e higienização da base de dados dos contribuintes - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 810.000,00 - Assinatura: 11/03/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.775/21 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: COMAHO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Objeto: prestação de serviços de locação de cama motorizada para atendimento ao paciente J.A.O. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 5.400,00 - Assinatura: 04/03/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.168/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: ATT - BAN - RECUPERAÇÃO, TRIAGEM E TRANSBORDO LTDA - Objeto: acréscimo no importe de 25% - Valor: R$ 6.240.600,00 - Assinatura: 15/03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28.672/18 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.234/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: BOREAL ENGENHARIA LTDA - Objeto: acréscimo no importe de 9,18% - Valor: R$ 461.939,07 - Assinatura: 15/03/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.421/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2021 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratado: GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR - Objeto: instalação de sistema de aquecimento da piscina do CIEM II e Sistema de energia fotovoltaica, Atibaia/SP - Vigência: 03 (três) meses - Valor: R$ 1.068.317,48 - Assinatura: 15/03/2022.

Divisão de Contratos, 15 de março de 2.022.

Ana Flavia Neves Teixeira
Chefe de Divisão de Contratos

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 10/2021 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
de 08 de Dezembro de 2021

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA– SR. Reinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.721 de 10 de julho de 2020, como segue:

DE:
739 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.1100000……R$ 4.000,00

PARA:
736 25.101.06.181.0066.2.165.339030.01.1100000.....R$ 4.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para despesa com aquisição de peças para manutenção de viaturas da Secretaria de Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 08 de Dezembro 2021.

Reinaldo dos Santos
Secretário de Segurança Pública

Atos do Poder Executivo

AUTUAÇÕES DE PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO, LEI COMPLEMENTAR 808 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme a Lei complementar 808 de 06 de agosto de 2019. Realizando fiscalizações de perturbação do sossego público, algazarras e som alto. Foram efetuadas medições dos níveis de ruídos/barulhos e foram apurados a emissão de níveis acima dos limites máximos permitidos na legislação, sendo lavrado os Autos de Infração e seus infratores identificados conforme descrito na tabela abaixo.

Após essa publicação, entra em curso o prazo de *15(quinze)* dias para apresentação de recurso/defesa. Findado o prazo haverá a aplicação das sanções previstas no artigo 17 da Lei complementar 808/2019.

Data Infração	Hora	Nº Auto de Infração	**Nome Autor**	**CPF/CNPJ**	**Placa do Veiculo/ Residência/ Comércio**
22/11/2021	20:31	0264	JOSE ALVES DA SILVA	179.XXX.XXX-41	FCO-7849
22/11/2021	22:25	0265	MARCOS JANUARIO DA SILVA SANTOS	479.XXX.XXX-27	DKU-1050
24/11/2021	17:21	0266	ELISVANIO VASCONCELOS DE ARAÚJO	233.XXX.XXX-01	EMZ-3819
24/11/2021	20:39	0268	MARTO AURELIO FIGUEIREDO ROCHA	**378.XXX.XXX-32**	**ESG-3361**
24/11/2021	21:06	0269	JONATHAN JOHMMISON DE SOUZA	450.XXX.XXX-10	FIF-9611
25/11/2021	15:27	0272	GUSTAVO SOARES BESERRA	482.XXX.XXX-78	EFC-9420
26/11/2021	15:19	0273	DIEGO COSTA DE ABREU	437.XXX.XXX-61	EVW-1F48
26/11/2021	15:21	0274	VANDO MARQUES DA SILVA	087.XXX.XXX-35	EQX-6F14
26/11/2021	15:53	0275	DANIEL SIQUEIRA PIERANGELI	404.XXX.XXX-05	DWX-4I77
26/11/2021	16:23	0276	CHRISTIAN JUNIO DA SILVA	440.XXX.XXX-37	FWN-2F81
26/11/2021	16:46	0277	RENAN COSTA PEDROSO	438.XXX.XXX.-17	DEJ-9534
26/11/2021	17:07	0278	WILLIAN SALDANHA DA COSTA	391.XXX.XXX-67	GWJ-7257
26/11/2021	17:21	0279	CLÉSIO DOS REIS GUIMARÃES	499.XXX.XXX-75	DLQ-1426
26/11/2021	18:50	0280	GILMAR BISPO SILVA	471.XXX.XXX-89	EWW-8986
26/11/2021	19:07	0281	NATANAEL FRANCA DA SILVA	486.XXX.XXX-80	CTF-1F43
26/11/2021	21:39	0282	FERNANDO CESAR ROSSLER	254.XXX.XXX-28	FFO-2F51
27/11/2021	18:31	0351	NATHAN HENRIQUE GOMES	486.XXX.XXX-93	GIM-OD31
27/11/2021	20:46	0354	LEONARDO MARQUES DE MENEZES	499.XXX.XXX-06	DWN-6860
28/11/2021	17:48	0355	LUCAS GOMES DA SILVA	236.XXX.XXX-20	ERS-3979
28/11/2021	18:15	0356	NATAN FRANCISCO DOS SANTOS	479.XXX.XXX-84	SEM PLACA
28/11/2021	18:28	0357	DANIEL SOUTO PINTO	500.XXX.XXX-61	SEM PLACA
28/11/2021	20:51	0359	LUCAS MATEUS GONÇALVES PRADO	417.XXX.XXX-47	CGT-3836
28/11/2021	22:10	0360	JEFERSON DAS DORES MATOS	470.XXX.XXX-33	EJX-9B58
02/12/2021	20:36	0361	JOÃO LUIS BERNARDES CUSTODIO	358.XXX.XXX-02	DLX-0105
02/12/2021	20:43	0362	ALEJANDRO MATTHEUS PIRES FERIA	420.XXX.XX-44	MQU-1A84
02/12/2021	20:40	0363	TADEU AUGUSTO FARIAS	402.XXX.XXX-98	DYV-6103
02/12/2021	20:46	0365	MARCOS OLIVEIRA MORAES	466.XXX.XXX-12	EXO-6581
02/12/2021	21:49	0366	SEBASTIÃO RODRIGO HIGASHI LOPES	289.XXX.XXX-90	FKL-7F63
02/12/2021	22:11	0367	LUCAS DE ALMEIDA AMORIM	455.XXX.XXX-01	ESH-0I14
03/12/2021	20:38	0369	FERNANDO CARDOSO DA SILVA	403.XXX.XXX-86	DKL-6856
03/12/2021	20:57	0370	CAIO SANTIAGO GALEANO	463.XXX.XXX-85	FRB-1C53

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 43/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Ana Paula de Campos, RG nº 235.128.61-2, nos cargos de Professor de Educação Infantil EM Diretora Eleonor de Barros na, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Ensino Fundamental na EMR Maria José de Campos Dorigo, localizada no município de Bragança Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº39/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Antonio Carlos Gonçalves, RG nº 20.011.211-9, nos cargos de Professor na EM Doutor José Aparecido Ferreira Franco, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EE Francisco Derosa, localizada no município de Nazaré Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº30/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Carmem Lúcia Appezzato Ribeiro, RG nº 16.337.245-7, nos cargos de Professor na EM Prefeito Takao Ono, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor no Núcleo de Apoio à Aprendizagem NAA localizado no município de Bragança Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº41/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Ciderlene Cristina Silva Reis, RG nº 25.707.589-6, nos cargos de Professor na função gratificada de professor coordenador pedagógico na CEI Professora Judith Graciano, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EE Carlos José Ribeiro, localizada no município de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº33/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Claudio Aparecido Lourenço de Carvalho, RG nº 32.285.963-3, nos cargos de Professor de Educação Física na EM Estudante Nelson José Pedroso, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Física PEB II na EM Tirsi Anna Castellani Gamberini, localizada no município de Mairiporã.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº34/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Cristiane Aparecida de Carvalho, RG nº 10.582.355, nos cargos de Professor na EM Professor Licínio Carpinelli, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor PEB I Educação Infantil na EMEFEI Marie Bata, localizada no município de Piracaia.

Atos do Poder Executivo

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº32/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Eduardo Keiro Inoue, RG nº 33.730.828-7, nos cargos de Professor na EM Prefeito Takao Ono, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EE Estudante Edinaldo Aparecido Salles, localizada no município de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 40/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Elisângela Cimadon de Almeida, RG nº 29.506.817-6, nos cargos de Professor na CEI Irene Janussi Franco, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EE Professor Gabriel da Silva, localizada no município de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº47/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Eulina Maria de Paula Silva, RG nº 22.808.248-1, nos cargos de Professor na EM Catarina Maria dos Reis, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor PEB I na EM João Puga Dias, localizada no município de Mairiporã.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº44/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Francielle Vieira Barros, RG nº 48.588.766-6, nos cargos de Professor na EM Inácio Borges, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor PEB I na EM Nakamure Kikue Aiacyda, localizada no município de Mairiporã.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº45/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Leonardo Santos Caldas, RG nº 48.464.723-4, nos cargos de Professor no Centro Integrado de Educação Municipal II, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica II, licenciado em Química, categoria O, na EE José Alvim, localizada no município de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº46/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Lilian Meloni de Godoi, RG nº 30912515-7, nos cargos de Professor na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EM Professor Fernando da S. Leme,

Atos do Poder Executivo

localizada no município de Bragança Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº37/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Lucielma Bueno Dias Morais, RG nº 32.522.092-X, nos cargos de Professor na EM Estudante Nelson José Pedroso, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor PEB I na EM Tirsi Anna Castellani Gamberini, localizada no município de Mairiporã.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº36/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Maria Cecília Finco Pereira Secco, RG nº 29.049.380-8, nos cargos de Professor na EM Prefeito Takao Ono , da Prefeitura da Estância de Atibaia e na C.E.M. Ermelinda Rampini da Silva localizada no município de Mairiporã.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 42/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Maria Francisca Massoni, RG nº 14.872.311-1, nos cargos de Professor de Educação Infantil na EM Diretora Eleonor de Barros, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor PEB II na EM Professor Sérgio Gonçalves Viana, localizada no município de Bom Jesus Dos Perdões.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº31/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Rita de Cássia do Prado, RG nº 20.482.398-5, nos cargos de Professor na EM Professora Nize de Souza Barbosa Paccini, da Prefeitura da Estância de Atibaia e na EE Jardim São Francisco, localizada no município de Mairiporã.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 35/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Silvana dos Santos Castro, RG nº 25.499.431-3, nos cargos de Professor na EM Prefeito Takao Ono, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor PEB I na EM Augusto Vasconcellos, localizada no município de Bragança Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº38/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor Thais Blanes, RG nº 25.241.773-2, nos cargos de Professor na EM Estudante Nelson José Pedroso, da Prefeitura da Estância de Atibaia

Atos do Poder Executivo

e Professor PEB I Fundamental/ Apoio Pedagógico na Mufarrege/ CEMAD, localizada no município de Mairiporã.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

P O R T A R I A Nº 15 – SE de 14 de março de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
318-18.200.12.361.0043.2.099.339039.05.2820296 - R$ 200.000,00

PARA:
316- 18.200.12.361.0043.2.099.339030.05.2820296 - R$ 200.000,00

Justificativa: O remanejamento será necessário para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 14 de março de 2022.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA "FEIRA DE ARTE, ARTESANATO E GASTRONOMIA DE ATIBAIA" NO BALNEÁRIO

OBJETO

O presente chamamento tem a finalidade de promover e desenvolver atividades relacionadas ao turismo na cidade de Atibaia visando mostrar que o turismo é uma atividade econômica e que vem crescendo a cada dia mais, trazendo o desenvolvimento para as cidades de forma consciente, o que muda a economia e a realidade local.

Art. 1º – A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Turismo, usando de suas atribuições legais, convida os interessados que se encaixem nos itens abaixo a participarem do processo de seleção para a Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia de Atibaia de 2022 para as vagas das barracas de artesanato e barracas de alimentos na Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia de Atibaia, no Balneário, conforme normas do edital abaixo:

BARRACAS DE ARTESANATO;

BARRACAS DE ALIMENTOS, que quando necessário, fará por conta própria após autorizado pela secretaria de Turismo, instalações elétricas de equipamentos e outros.

BARRACAS DE FRUTAS, LEGUMES E FLORES (PRODUTORES DE ATIBAIA)

BARRACAS DE SERVIÇOS DE MASSAGENS DE DIVERSOS SEGMENTOS.

E OUTRAS DE CUNHO TURÍSTICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE ATIBAIA.

Art. 2º – O presente edital tem por objetivo a Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia de Atibaia, que ocorrerá todos os sábados das 11 h às 19 h no Balneário de Atibaia e seu entorno, podendo o expositor optar por participar da Feira todos os sábados ou no mínimo de 2 sábados, conforme disposição de vagas. A escolha para a participação será por ordem de inscrição realizada da primeira à última, por produtos e todos os inscritos deverão obrigatoriamente indicar um substituto no caso de ausência da feira por motivos particulares e outros. Nos meses que tiver o 5º sábado, os participantes que não participam de todos os sábados poderão manifestar ao administrador da Secretaria de Turismo, que é responsável pela Feira, o desejo de participar. Não serão aceitas trocas sem as devidas autorizações.

CAPÍTULO I – DO LOCAL

Art. 3º – Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia de Atibaia, organizada pela Secretaria de Turismo, ocorre no Balneário de Atibaia e seu entorno, situado na Av. dos Bandeirantes, s/nº – Vila Junqueira – Atibaia, das 11 h às 19 h, todos os sábados.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º – A inscrição e avaliação são gratuitas. A exploração do espaço para a feira e comércio de artesanato é isento do recolhimento do preço público, conforme Artigo 8º do Decreto de 21 de Dezembro de 2017. Os demais, serão recolhidos pelos autorizatários, em conformidade com o Código Tributário do Município de Atibaia, cada caso será analisado individualmente;

Art. 5º – A Feira Permanente ao Ar Livre será formada por um número total de expositores não superior a 80 (oitenta) por dia/local.

Art. 6º – O Fundo Social de Solidariedade e a Coordenadoria de Emprego e Renda (Capacitação) não precisarão participar do processo de inscrição e avaliação;

Art. 7º – É permitida a participação de artistas, artesãos e demais produtores, interessados na exposição e comercialização de sua arte, artesanato, plantas e antiguidades, além de manifestações, esportivas, artísticas e culturais, sempre de produção própria, **do município de Atibaia.**

Art. 8º – Os interessados deverão realizar a inscrição diretamente na Secretaria de Turismo situada na Av. dos Bandeirantes, s/nº – Vila Junqueira, todos os dias, das 9 h às 15 h, portando cópias simples dos documentos a seguir**: CPF ou do CNPJ (se pessoa jurídica), RG e Comprovante de Residência e o produto a ser exposto na feira.**

Art. 9º – As inscrições estão abertas até dezembro 2022

CAPÍTULO III – DA QUALIFICAÇÃO

Art. 10º – A avaliação será feita no momento da inscrição, seguindo o padrão de produtos feitos manualmente pelo inscrito, não sendo aceito produtos totalmente industrializados ou produtos de revendas.

Art. 11º – O Conselho Gestor de avaliação de produtos artesanais será composto por 02 (dois) membros da Secretaria de Turismo.

Art. 12º – A feira iniciou em 21.08.2021. Serão selecionados os expositores de acordo com o número de vagas por técnica e por ordem de inscrição. Aos interessados qualificados, que ultrapassem o número de vagas disponíveis, serão inseridos na lista de espera para ser preenchida em caso de vacância e serão chamados em qualquer período quando houver desistência de vaga.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13º – Os expositores e a mercadoria a ser exposta e comercializada deverão limitar-se ao espaço de 3,00 X 3,00 metros, com cobertura na cor azul ou branca. A área destinada ao setor de gêneros alimentícios deverá limitar-se ao mesmo espaço, com cobertura na cor vermelha. As barracas e/ou tendas e/ou mesas são de responsabilidade do expositor;

Art. 14º – O horário estabelecido no Artigo 3º deste regulamento deverá ser rigorosamente respeitado pelos expositores, observando-se:

I – A descarga e montagem de barracas deverá ocorrer das 8 h às 10:30

Atos do Poder Executivo

h, não sendo permitida a montagem das barracas fora deste período;
II – As áreas de exposição deverão ser totalmente ocupadas até as 10:55 h, impreterivelmente;
III – O início do desmonte e a carga das barracas não será permitido antes das 19 h, devendo estar encerrado até as 19:30 h;
Art. 15º – A observância das regras previstas no artigo anterior é de inteira responsabilidade do expositor;
Art. 16º – Não será permitido ao expositor transitar com seu veículo no local de montagem e desmontagem das barracas, no período das 11 h às 19 h;
Art. 17º – A designação da área de exposição dos trabalhos de cada expositor compete ao Conselho Gestor, observando o tipo de material exposto;
Art. 18º – É terminantemente proibida a terceirização das barracas. O não cumprimento acarretará no fechamento imediato;
Art. 19º – A segurança dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva de cada expositor;
Art. 20º – As atividades de fiscalização serão desempenhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Vigilância Sanitária (quando necessário).
Art. 21º – Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo Conselho Gestor;
Art. 22º – Os expositores que não cumprirem as normas deste edital serão notificados, e consequentemente não poderão participar de outras Feiras a serem realizadas no mesmo local;
Art. 23º – Será elaborado um regulamento para a Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia de Atibaia, e montada uma equipe de 10 artesãos para ajudarem na gestão e controle operacional da feira.
Art. 24º – A lista dos expositores qualificados e demais interessados, após qualificados, será publicada na Imprensa Oficial do Município.
Art.º 25 – É de responsabilidade dos feirantes a contratação de quaisquer atrações culturais, assim como rateio dos valores.
Art. 26º – Na entrega da ficha assinada, o interessado assume estar ciente de todas as regras e o seu cumprimento.

Atibaia, 14 março de 2021.

Bruno Perrota Leal
Secretário de Turismo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 635/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA CATANZARO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.491.129-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.475.198-61, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Veículos Pesados/Diesel**, na Secretaria de Serviços, por motivo de gozo de férias do titular, no período de ***21 de março a 09 de abril de 2022***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 14 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 636/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE CHAMADOIRA TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.621.526 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.326.038-57, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Combate a Vetores, na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **02 (dois) anos**, a partir de ***21 de março de 2022***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 14 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 637/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **RICARDO ALBERTO CABALHERO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.975.543-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.093.908-85, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Registro de Preços**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias da titular, no período de ***07 a 21 de março de 2022***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 14 de março de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 3.405/2022

P O R T A R I A Nº 4.675-GP
de 15 de março de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Valéria Pereira da Silva Bueno, na EM Florêncio Pires de Camargo, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 15 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 708/2020

P O R T A R I A Nº 4.676-GP
de 15 março de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.315, de 28 de março de 2003,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, destinada a realizar os certames licitatórios sob responsabilidade da Prefeitura, com a seguinte composição:
I- Presidente:
a) Cristiano Alberto Isidoro, titular;
b) Everaldo da Silva, suplente.

II- Membros:
a) Ariadne Regina Ramos Pontes, titular;
b) Daniela Marques Vieira Barbosa , titular;
c) Aurélio Antonio de Oliveira; suplente;
d) Ricardo Alberto Cabalhero, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.636-GP, de 21 janeiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 15 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 708/2020

P O R T A R I A Nº 4.677-GP
de 15 de março de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **a**rtigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão em 2022, com a seguinte composição:

I - Cecília Carreiro de Mello;
II - Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti;
III - Cristiano Alberto Isidoro;
IV - Everaldo da Silva;
V - Ariadne Regina Ramos Pontes;
VI - Edilma Gonçalves Rodrigues; e
VII - Daniela Marques Vieira Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.637 de 21 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 15 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 11.288/2022

D E C R E T O Nº 9.892
de 14 de março de 2022

Altera o inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 9.431, de 15 de janeiro de 2021, que nomeia, os membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o quadriênio 2021/2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 686, de 17 de abril de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 9.431 de 15 de janeiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ……
(…)
V - ……
(…)
c) ……
(…)
5 – Marcelo Luporini **– Titular;**
(…)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de março de 2022.

Atos do Poder Executivo

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 12.109/2022

D E C R E T O Nº 9.893
de 14 de março de 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para a gestão do biênio 2022/2024.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.254, de 02 de março de 1.988, e considerando que é imperiosa a necessidade da atuação do órgão de defesa do meio ambiente nas questões relativas à preservação dos recursos naturais do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para a gestão do biênio 2022/2024, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros - CENAP/ICMBio:
1 - Paulo Roberto Amaral – Titular;
2 - Leandro José Filgueiras – Suplente;

***b)* Representantes da Defesa Civil:**
1 - Célio Cardinalli – Titular;
2 - Reginaldo Messias dos Santos – Suplente;

c) Representantes da Polícia Militar Ambiental:
1 - José Augusto Bravo – Titular;
2 - José Edson Machado – Suplente;

d) Representantes da SAAE - Saneamento Ambiental Atibaia:
1 - Claudinei Felício – Titular;
2 - Tiago Gomes – Suplente;

e) Representantes da Secretaria de Agricultura:
1 - Marcos Roberto Albertini – Titular;
2 - Gabriel Sola de Oliveira – Suplente;

f) Representantes da Secretaria de Cultura:
1 - Darlan Henrique Pereira – Titular;
2 - Luis Henrique Flórido Pereira – Suplente;

g) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
1 - Adilson Haron Bondança – Titular;
2 - Waldemar Gonçalves Neto – Suplente;

h) Representantes da Secretaria de Educação:
1 - Rariane Lima Andrade Lalau – Titular;
2 - Liraneide Ferreira da Silva – Suplente;

i) Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
1 - Fabricio Fernando Alvarenga da Silva – Titular;
2 - Claudia Priscila Bragoni – Suplente;

j) Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
1 - Daniel Borghi Filho – Titular;
2 - Gislaine de Carvalho Silva – Suplente;

k) Representantes da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano:
1 - Clayton Gomes Barboza Cavalcante – Titular;
2 - Camila Paes Andrade – Suplente;

l) Representantes da Secretaria de Obras Públicas:
1 - José Roelf Pereira – Titular;
2 - João Paulo Leite Guedes – Suplente;

m) Representantes da Secretaria de Turismo:
1 - Maisa Carmagnani Messias – Titular;
2 - Bruno Perrota Leal – Suplente;

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação de Amigos do Recanto dos Palmares:
1 - Flavio Augusto El Ackel – Titular;
2 - Maria Cristina Almeida Antunes – Suplente;

b) Representantes da Associação dos Amigos do Retiro das Fontes:
1 - Anderson Carlos Pereira Araújo – Titular;
2 - Paul François Colas Rosas – Suplente – Suplente;

c) Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região – AEAAAR:
1 - Nelson Eduardo Giusti – Titular;
2 - Juliano Aparecido Zanoti – Suplente;

d) Representantes da Associação dos Proprietários e Amigos do Vale das Flores:
1 - Elizabeth Barbosa Ramalho – Titular;
2 - Maria Teresa Franca – Suplente;

e) Representantes da Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos – SIMBIOSE:
1 - Mateus Queiroz – Titular;
2 - Vinícius Gaburro De Zorzi – Suplente;

f) Representantes da empresa Atibaia Saneamento:
1 - Viviane Hilário dos Santos Moreira - Titular;
2 - Alessandro Costa Melo – Suplente;

g) Representantes da Centro de Estudos Ornitológicos – CEO:
1 - Daniel Spoljaric Abicair – Titular;
2 - Júlio Guedes Filho – Suplente;

h) Representantes do Clube Atibaiense de Voo Livre – CAVL:
1 - Guilherme Lemos – Titular;
2 - Fernando Protta – Suplente;

i) Representantes do Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPÊ:
1 - Pollyana Figueira de Lemos – Titular;
2 - Andrea Peçanha Travassos – Suplente;

j) Cidadãos que desenvolvem trabalhos voltados para a defesa do Meio Ambiente:
1 - Cassia Cristina Redivo;
2 - Flavio Gigliotti;
3 - Francisco Napolitano Leal;
4 - Paulo Sérgio Theodoro Pinto.

Art. 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para a gestão do biênio 2022-2024, fica assim constituída:

Atos do Poder Executivo

I - PRESIDENTE: Daniel Borghi Filho - Secretaria de Meio Ambiente;
II - VICE-PRESIDENTE: Fernando Protta - Clube Atibaiense de Voo Livre – CAVL;
III - 1º SECRETÁRIO: Gislaine de Carvalho Silva - Secretaria de Meio Ambiente;
IV - 2º SECRETÁRIO: Flavio Augusto El Ackel - Associação de Amigos do Recanto Dos Palmares;
V - 1º TESOUREIRO: Daniel Spoljaric Abicair - Centro de Estudos Ornitológicos – CEO;
VI - 2º TESOUREIRO: Marcos Roberto Albertini - Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Os membros do COMDEMA ora nomeados foram empossados em sessão ordinária do Conselho, por deliberação da maioria simples, conforme registrado em ata.

Art. 4º O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 5º Os membros do Conselho, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto n° 8.959, de 27 de setembro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de março de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Borghi Filho
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 12.360/2022

D E C R E T O N° 9.894
de 15 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.098.199,65** (hum milhão, noventa e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 1.098.199,65** (hum milhão, noventa e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
93 - 12.101.08.244.0021.2036.339036.01.5000000.....R$ 75.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2107 MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
372 - 18.200.12.365.0045.2107.339030.05.2810296.....R$ 50.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2118 PROGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS
421 - 18.300.12.365.0050.2118.335039.02.2730000.....R$ 24.350,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1004 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)
728 - 27.101.15.451.0009.1004.449051.01.1100000....R$ 948.849,65

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2264 INCLUSÃO PRODUTIVA
103 - 12.101.08.244.0021.2264.335039.01.5000000.....R$ 75.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2099 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
318 - 18.200.12.361.0043.2099.339039.05.2820296.....R$ 50.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
420 - 18.300.12.365.0050.2117.449052.02.2730000.....R$ 24.350,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1043 AVANÇAR CIDADES
732 - 27.101.15.451.0009.1043.449051.01.1000347....R$ 948.849,65

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 15 de março de 2022.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA nº 018/2022
De 11 de março de 2022

O PRESDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** o Sr. **Fernando Fonseca** – Técnico em Contabilidade, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro Chefe, referente ao afastamento regular e gozo de suas férias, no período de 14 de março de 2022 à 24 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias de março de 2022

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Fernando Fonseca

PORTARIA nº 019/2022
De 11 de março de 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme termos da Resolução nº005/2014, com redação dada pela Resolução n°002/2019, **Decide:**

Designa o servidor Tony Riva dos Santos Oliveira Junior a exercer a função de Controlador Interno em Substituição, no período de 14 de março de 2022 à 24 de março de 2022, devido o Sr. Fernando Fonseca Responsável pelo Controle Interno estar designado a substituir o Tesoureiro Chefe em virtude de afastamento regular e férias agendadas.

Esta Portaria produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo publicada na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 de março de 2022.

Julio Cesar Mendes
Presidente

Julio Cesar Cuba dos Santos
1º Vice Presidente

Gustavo Milfont Lemos
2º Vice Presidente

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1º Secretário

Sidnei Luciano Gonçalves
2º Secretário

Ciente e de acordo:
Fernando Fonseca
Tony Riva dos Santos Junior

PORTARIA Nº 020/2022
De 14 de março de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Julio Cesar Mendes usando de suas atribuições que lha são por Lei, e nos Artigos 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução nº02/2012, Regime Interno da Câmara da Estância de Atibaia, ***DESLIGAMENTO*** da Sra. Adjane Silene Sales da Silva servidora efetiva e ocupante do cargo de Telefonista, em razão de sua Aposentadoria a partir de 09 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de março de 2022.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2022
De 09 de março de 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão de Carreiras instituída pelo Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Julio Cesar Mendes, usando de suas prerrogativas regimentais, nomeia até 31 de dezembro de 2022, os membros da Comissão de Gestão de Carreiras instituída pelo Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em obediência às disposições do Artigo 14, Incisos I, II, III, IV, V e VI da Resolução nº 004/2012, e, combinado com o Artigo 5º, § 1º, I, II, III da Resolução nº 005/2012, os seguintes membros que estarão sob a Presidência do primeiro membro titular:

para membros titulares:
Jeferson Lopes Zacco - Presidente
Evelin Kawagoe Gomes Muller
Cristiane Yuri Asakura
Tony Riva dos Santos Oliveira Junior
Diego Henrique Mello Guimarães
Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
Vereador Julio Cesar Cuba dos Santos

e, para suplentes:
Aline Ap. Penteado
Fernando Fonseca
Djalma Ledier Bueno
Silviane Moraes de Oliveira Pagani
Claudio Molinari de Carvalho

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de março de 2022.

JULIO CESAR MENDES
Presidente

Cientes e de Acordo:
Jeferson Lopes Zacco Aline Ap. Penteado
Cristiane Yuri Asakura Tony Riva dos Santos Oliveira Junior
Evelin Kawagoe Gomes Fernando Fonseca
Diego Henrique Mello Guimarães Djalma Ledier Bueno
Claudio Molinari de Carvalho Silviane Moraes de Oliveira Pagani
Vereadora Ana Paula F. de Souza Borghi Vereador Julio Cesar Cuba dos Santos